



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 397/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 05 de junho de 2025

Assunto: **solicita**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício n.º 253/2025/Gabinete da **Presidência**, de 19/05/2025, requerimento n.º 80/2025, formulado pelo Vereador **Diego Felisberto dos Reis**, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o n.º 6649/2025 solicito a dilação de prazo por 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no inciso XIV do art. 62 da Lei n.º 955/1990¹ (Lei Orgânica Municipal), para fornecer as informações solicitados ao n. Edil.

Certa de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, despeço-me, renovando meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG.

*1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)*

*XIV - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, **salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado**, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.*